

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO TURMA DE FORMANDOS FACULDADE ANÍSIO TEIXEIRA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, SEDE E DURAÇÃO.

Artigo 1º - Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO TURMA DE FORMANDOS CURSO BACHARELADO EM ENFERMAGEM – 2008.1 M 02**, fica constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, que será regida pelo presente estatuto;

Artigo 2º – A comissão terá por finalidade organizar as solenidades de formatura e realizar todos os procedimentos necessários à organização das festividades relativas à comemoração da formatura do curso de Bacharelado em Enfermagem da Faculdade Anísio Teixeira de Feira de Santana – Bahia. (culto, solenidade, convite, fotos, aula da saudade, filmagem)

Artigo 3º – A Associação será sediada na própria Faculdade Anísio Teixeira sito à Rua Juracy Magalhães, 222 - Ponto Central - CEP 44032-620 – Feira de Santana – Bahia.

Artigo 4º – O tempo de vigência desta Associação será da data do registro do respectivo ato constitutivo no órgão competente e encerrará com o término das solenidades previstas.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO DE FORMATURA

Artigo 5º – A escolha dos integrantes da Comissão de Formatura deve ser por meio de lista de voluntários, sendo 10 (dez) o número máximo de seus componentes.

§1º- Poderá, qualquer um, até o término do ano letivo de 2012, aderir à Comissão de Formatura até completar o número máximo de componentes.

§2º - Atualmente os integrantes da Comissão de Formatura da Associação Turma de Formandos Curso Bacharelado em Enfermagem– 2008.1 são:

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.

Artigo 6º - Nenhum membro da Comissão de Formatura será remunerado para o desempenho de suas atividades.

Artigo 7º - Não haverá divisão de cargos entre os integrantes da Comissão de Formatura.

Artigo 8º - Todo dinheiro arrecadado deve ser gerenciado pela Comissão e mensalmente será apresentado um balanço contábil.

- I - O montante apurado somente pode ser aplicado nos preparativos ou no próprio evento de formatura;
- II - Todo movimento deve ser registrado em livro-caixa;
- III – A qualquer um é assegurado vistas a quaisquer documentos ou registros;

IV – A conta-poupança deverá ser gerenciada por dois (02) membros da Comissão.

CAPÍTULO III – DOS ASSOCIADOS

Artigo 9º - Serão considerados associados todos aqueles que assinaram o termo de adesão anexada a este estatuto.

§1º - Os associados preencheram uma ficha cadastral, constando de nome, endereço, cep, telefone, local de trabalho, RG, CPF e e-mail.

§2º - Ocorrendo mudança de endereço ou telefone, é de responsabilidade exclusiva do associado avisar imediatamente à Comissão de Formatura.

Artigo 10º - Todos os associados participarão da venda de rifas, bilhetes, convites ou qualquer outro tipo de arrecadação monetária, arcando com o valor das mesmas caso não consiga liquidá-las em tempo hábil.

§1º - A realização de tais eventos só obrigará os associados quando previamente aprovados em assembléia geral por maioria simples (50% + 1 dos presentes).

§2º - A desobrigação do associado, só se dará quando assim aprover por maioria (50% + 1) dos associados presentes na Assembléia Geral. Onde será fixado outro meio de encargo para quem não quiser participar.

Artigo 11º - Todos os associados terão direitos a voz e voto nas Assembléias Gerais.

Artigo 12º - Todos os associados respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais contraídas pelos Membros da Comissão de Formatura, proporcional à sua participação no patrimônio financeiro da Associação.

CAPÍTULO V – DAS SOLENIDADES

Artigo 13º - Constarão das solenidades os seguintes eventos:

- I – Impressão gráfica dos convites;
- II – Culto e/ou Missa;
- III – Colação de Grau;
- IV – Aula da Saudade, filmagem e fotografias;

Artigo 14º - As solenidades de formatura realizar-se-ão ao fim do curso, com data a ser estabelecida em assembléia geral, em comum acordo com a Direção da Faculdade Anísio Teixeira, sendo cada turno (matutino/noturno) em datas diferentes.

Artigo 15º - A Comissão de Formatura distribuirá a todos associados 15 convites. O associado que quiser mais convite deverá adquiri-lo em avulso.

Artigo 16º - Todas as despesas referente a aluguel de local onde se realizarão as solenidades de formatura (espaço para o culto e auditório), confecção de convites, becas, e lembranças aos homenageados e demais gastos serão pagos pela Comissão de Formatura, de acordo com os recursos arrecadados durante a vigência deste estatuto, bem como 30 (trinta) fotos para cada formando, filmagem em DVD.

Artigo 17º - Os que aderirem a este estatuto terão direito a participar de todas as solenidades.

CAPÍTULO VI – DO PATRIMÔNIO

Artigo 18º - O patrimônio social será constituído de contribuições mensais efetuadas pelos associados a acrescidas dos recursos provenientes de outras atividades lucrativas aprovados pela Assembléia Geral, como disposto no artigo 11º .

CAPÍTULO VI – DAS MENSALIDADES

Artigo 19º - As mensalidades deverão ser quitadas até o dia 10 de cada mês, através de depósito bancário, transferências eletrônicas (não serão aceitos depósitos em caixa eletrônico) boleto bancário, ou no Banco do Brasil após a referida data de vencimento, na conta-poupança número _____ Agência _____.

I - Dois (02) membros da Comissão de Formatura ficarão responsáveis pelos boletos bancários;

II – O boleto bancário será entregue em sala de aula entre os dias 05 e 10 de cada mês, sendo obrigação dos associados retirá-lo com os membros responsáveis da Comissão de Formatura;

III – Valor das mensalidades corresponderá provisoriamente, até que sejam feitas mais pesquisas sobre o valor das solenidades, a R\$35,00 (trinta e cinco reais), em 22 (vinte e duas) mensalidades, a começar de setembro de 2010 a junho de 2012, sendo reajustado somente se necessário e indispensável;

IV A quantia mensal será cobrada todos os meses do ano, inclusive julho, dezembro, janeiro e fevereiro;

V – O atraso das mensalidades acarretará multa de 2% (dois por cento) e após 5º (quinto) dia de vencimento, incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

Artigo 20º - O associado que deixar de pagar 3 (três) mensalidades consecutivas, deve ser notificado a comparecer à Comissão de Formatura para motivar o inadimplemento.

Parágrafo Único – Caso o associado continue inadimplente por 5 (cinco) mensalidades consecutivas será considerado desistente;

Artigo 21º - A Comissão de Formatura analisará a motivação referente ao artigo anterior, sendo de direito da Comissão de Formatura negar provimento à motivação, se ficar comprovado que houve má-fé;

§1º - Sendo deferido, a Comissão de Formatura reterá 15% (quinze por cento) do valor pago até a data;

§2º - A devolução do valor será efetuada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias e no máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da motivação.

Artigo 22º - Somente receberá o valor integral pago às mensalidades, sem direito aos lucros do montante global, quando houver:

- I – Transferência ou abandono do curso;
- II – Trancamento de matrícula;
- III – Reprovação em disciplinas que tornem impossível a formatura;
- IV – Causa Mortis.

CAPÍTULO VIII – DAS NOVAS ADESÕES

Artigo 23º - Aqueles que aderirem posteriormente devem contribuir com pagamento à vista da parcela proporcional ao que já foi pago pelos outros associados, incluindo-se à taxa de contribuição mensal e com os modos de arrecadação vindouros do artigo 11, conforme a fórmula:

$$PC = Mt/Np$$

Onde:

Mt = Montante Arrecadado

Np = Número Participantes

§1º - A forma de pagamento deve ser à vista;

§2º - Os interessados em aderir a este estatuto só poderá fazê-lo até 06 (seis) meses antes da realização das solenidades.

CAPÍTULO IX – DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 24º - Para deliberação de qualquer assunto do interesse dos associados, referente à formatura, far-se-á uma Assembléia Geral:

- I – O dia, hora, local e pauta da reunião serão informados pela Comissão no mínimo com três (03) dias de antecedência, afixando-se informativos em locais visíveis e por e-mail;
- II – As decisões serão tomadas por meio de voto em maioria simples (50% + 1) dos membros presentes;
- III – As deliberações constarão no livro-ata, assim como a presença dos participantes da reunião.

Artigo 25º - As Assembléias Gerais poderão ser convocadas a qualquer momento pelos membros da Comissão de Formatura, ou por solicitação, por escrito, dos associados.

Artigo 26º - As Assembléias Gerais serão dirigidas pelos membros da Comissão de Formatura, que terão direito a voto e agirão como mediadores, quando necessário.

Artigo 27º - A Assembléia Geral regularmente convocada decidirá ordinariamente com o quorum mínimo de 1/3 dos associados, por maioria simples.

Parágrafo Único, Este estatuto poderá ser modificado, pela vontade da maioria dos associados reunidos em assembléia, desde que, concomitantemente, seja aprovado um novo texto para a sua substituição.

CAPÍTULO X – DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 28º - A Associação poderá ser extinta por deliberação da maioria absoluta dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembléia Geral para tal fim.

Artigo 29º - Extinta a Associação o patrimônio será repartido igualmente entre os associados.

Artigo 30º - Extinguir-se-á a “Comissão de Formatura” pela realização de todas as solenidades, depois de efetuados os pagamentos de todas as despesas sob sua responsabilidade.

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 31º - Haverá, na ocasião propícia, a publicação antecipada da programação das solenidades e a escolha, em Assembléia, do paraninfo, do patrono, dos professores homenageados, do juramentista, dos mestres de cerimônia e dos oradores.

Artigo 32º - Os membros que subsidiarem as despesas decorrentes do registro e cópias deste estatuto, bem como de abertura de conta receberão o reembolso referente aos custos incorridos no mesmo.

Parágrafo Único: Tais despesas deverão ser registradas no balancete.

Artigo 33º - As reclamações de qualquer natureza deverão ser encaminhadas, por escrito à Comissão ou discutidas em reunião.

Artigo 34º - Os casos omissos devem ser decididos pela Comissão de Formatura, por meio de reunião.

Feira de Santana, Bahia, _____ de _____ de 2010

TERMO DE ADESÃO

Os Membros da Comissão de Formatura e os Associados declaram ter conhecimento prévio das condições financeiras e demais obrigações estabelecidas neste Estatuto, entendendo-as e acatando-as sem restrições e, por assim estar de acordo com todos os termos, assinam o presente em duas vias de igual teor para um só efeito.

MEMBROS DA COMISSÃO DE FORMATURA:

1. **Nome:**
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

2. **Nome:**
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

3. **Nome:**
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

4. Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

5. Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

6. Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

7. Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

8. Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

9. Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

ASSOCIADOS:

01 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

02 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:

E-mail:
Assinatura:

03 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

04 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

05 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

06 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

07 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

08 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

09 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

10 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:

Assinatura:

11 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

12 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

13 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

14 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

15 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

16 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

17 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

18 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

19 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

20 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

21 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

22 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

23 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

24 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

25 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

26 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

27 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

28 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

29 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

30 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

31 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

32 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

33 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

34 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

35 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

36 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

37 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

38 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

39 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

40 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

41 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

42 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

43 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

44 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura:

45 Nome:
Matrícula:
RG:
CPF:
Endereço:
Cep:
Cidade:
Telefone:
Local Trabalho:
E-mail:
Assinatura: